

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

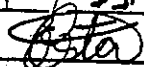
CCJ e à CEOF.

em 11/11/99


Paulo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plananc

MENSAGEM

Nº 430 199-GAG

L I D O
Em 11/11/99

Assessoria de Planário

Brasília, 11 de novembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O crédito tem por finalidade criar programa de trabalho específico para executar ações no âmbito do RONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, visando à implantação de infraestrutura e serviços de apoio à agricultura familiar nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Planaltina e Aranoá, destinando a cada unidade o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

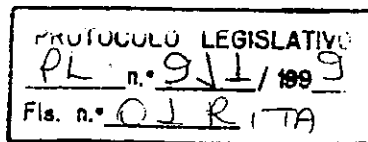
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da incorporação de recursos provenientes dos contratos de repasses a serem celebrados entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o que estabelece o art. 41, inciso II, da Lei supracitada, e o art. 151, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa Distrital.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
Deputado EDIMAR PIRINEUS
Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
E S T A



PROJETO DE LEI N°

PL 911 /99

DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

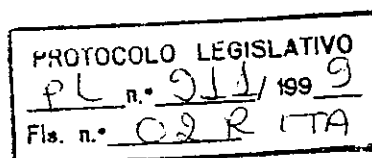
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da incorporação de recursos provenientes de contratos de repasses a serem celebrados entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



CRÉDITO ESPECIAL

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

00 RECEITA DO TESOURO
00000 RECEITA DO TESOURO

		E S P E C I F I C A Ç Ã O				
		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000	RECEITAS CORRENTES				480.000	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		480.000	480.000	
19800000	RECEITA DE CONVÊNIOS	FISCAL		480.000	480.000	
TOTAL FISCAL SEGURIDADE:					480.000	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 911/199 9
 Fls. n.º C3R17A

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

R\$ 1.000

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO
1106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA									
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1689		160.000			16.000	144.000			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR									
IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR.									
04.018.0111.1689.0001	F	160.000			16.000	144.000			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1									
TRATOR ADQUIRIDO (unid.) = 1									
UNIDADE CONSTRUÍDA (unid.) = 2									
VEÍCULO RECUPERADO (unid.) = 2									
TOTAL FISCAL, SEGURIDADE		160.000			16.000	144.000			
		160.000			16.000	144.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 914/1999
 Fls. n.º 64 R 177

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO
11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA									
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1686		160.000			16.000	144.000			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR									
IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR									
04.018.0111.1686.0001									
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA	F	160.000			16.000	144.000			
ADUTORA CONSTRUIDA (m) = 1.300									
GALPÃO CONSTRUIDO (m²) = 480									
POÇO PERFURADO (unid.) = 2									
REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (m) = 1.200									
RESERVATÓRIO DE ÁGUA CONSTRUIDO (m³) = 10									
TOTAL FISCAL, SEGURIDADE		160.000			16.000	144.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 511 / 199 9
 Fis. n.º 05 R 1 TA

CRÉDITO ESPECIAL**PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

**11 SECRETARIA DE GOVERNO
11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓI**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA									
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1670		160.000			16.000	144.000			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR									
IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR.									
04.018.0111.1670.0001									
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓI	F	160.000			16.000	144.000			
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 2									
GALPÃO CONSTRUIDO (m²) = 800									
MÁQUINA ADQUIRIDA (unid.) = 4									
TRATOR ADQUIRIDO (unid.) = 1									
TOTAL FISCAL, SEGURIDADE		160.000 160.000			16.000 16.000	144.000 144.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 911/2009
 Fls. n.º 06 R 177

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1.000

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA									
AGRICULTURA		160.000			16.000	144.000			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1689		160.000			16.000	144.000			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	F	160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1689.0001									
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA									
TOTAL:		160.000			16.000	144.000			
FISCAL:		160.000			16.000	144.000			
SEGURIDADE:									

PROJETO LEGISLATIVO
PL n.º 911 / 2009
FOLHA Nº 07 RITA

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VI - PLANALTIMA									
AGRICULTURA		160.000			16.000	144.000			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1668		160.000			16.000	144.000			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR									
04.018.0111.1668.0001									
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA	F	160.000			16.000	144.000			
TOTAL FISCAL, SEGURIDADE		160.000			16.000	144.000			

PROTOCCLO LEGISLATIVO
PL n.º 91A / 199 9
Fls. n.º 08 R (TA)

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11 SECRETARIA DE GOVERNO
11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO VII - PARANÁ									
AGRICULTURA		160.000			16.000	144.000			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
EXTENSÃO RURAL		160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1670		160.000			16.000	144.000			
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	F	160.000			16.000	144.000			
04.018.0111.1670.0001									
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÁ									
TOTAL FISCAL		160.000			16.000	144.000			
SEGURIDADE		160.000			16.000	144.000			

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 511/1999
Fls. n.º 09 R ITA

CRÉDITO ESPECIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA					
04.018.0111.1669	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	34.90.14	132	4.000	160.000
Ref: 004033	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	34.90.39	132	12.000	
		45.90.51	132	72.000	
		45.90.52	132	72.000	
11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA					
04.018.0111.1668	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	34.90.39	132	16.000	160.000
Ref: 004032	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTIMA	45.90.51	132	144.000	160.000
11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA					
04.018.0111.1670	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	34.90.39	132	16.000	160.000
Ref: 004034	0001 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA	45.90.51	132	79.600	160.000
		45.90.52	132	64.400	160.000
TOTAL					480.000

* As transferências não constam do Total

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 911/1999
 Fls. n.º 10217A

Protocolo
1011/1999

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONSELHO DISTRI TAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DISTRI TAL

PRONAF
Ofício SED nº 026/99

Brasília-DF, 08 de setembro de 1999

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Excelência, encaminhar ao Senhor Governador do Distrito Federal, a necessidade de abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para executar ações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF.

O crédito visa a implantação de Infra-Estrutura e Serviços de apoio à agricultura familiar nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Paranoá, Planaltina, São Sebastião e Sobradinho, destinando a cada unidade o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para investimento e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para custeio.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da formalização de Contratos de Repasses entre a União, através da Caixa Econômica Federal-CAIXA, e o Governo do Distrito Federal, conforme Planos de Trabalho, em anexo, aprovados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e assinados pelo Senhor Governador do Distrito Federal.

Afenciosamente,

Dilson Resende de Almeida
Secretário Executivo - PRONAF/DF

A Sua Excelência o Senhor
Agnaldo Leis
Secretário de Agricultura
Governo do Distrito Federal
Nesta

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 911/1999
Fis. n.º 11 RITA